



EDITAL CGLS Nº 2/2024

03 de abril de 2024

Processo nº 23117.077712/2023-18

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DE CURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP) OFERTADO PELA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS (FAGEN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU).

A Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN em parceria com o Centro de Educação a Distância - CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Lei nº 11.273/2006, os Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, as Portarias da CAPES nº 183/2016 e alterações posteriores, CAPES nº 102/2019 e as Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 de 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014; tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR FORMADOR para componentes curriculares do Curso de Especialização em Gestão Escolar, na Modalidade a Distância, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: na Lei n.º 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa n.º 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professores Formadores, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB no Curso de Especialização em Gestão Escolar na Modalidade a Distância;

1.2 Esse processo seletivo também formará um cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.2.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

2.2.2 Professor formador: atua na Instituição de Ensino executora, trabalhando em atividades de ensino, no desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica no âmbito do Sistema UAB.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 Ser docente efetivo da FAGEN/UFU;

3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.4 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;

3.1.5 Ter a formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital;

3.1.6 Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo como Professor Formador;

3.1.7 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº.11.273/2006;

3.2 Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES183/2016.

3.3 Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.4 Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.5 Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.6 Monitoria não será considerada como experiência docente.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO

QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas para os componentes curriculares do curso está disposto no Quadro a seguir:

MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
BÁSICO (previsão: 2024-2)	Introdução à EAD	1+2CR
	Política e Sociedade	1+2CR
	Políticas Públicas	1+2CR
	Gestão Pública	1+2CR
	Metodologia da Pesquisa	1+2CR
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	1+2CR
ESPECÍFICO (previsão: 2025-1)	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação	1+2CR
	Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino	1+2CR
	Gestão de Pessoas na Escola	1+2CR
	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar	1+2CR
	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	1+2CR
	Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação	1+2CR

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, em ordem de preferência, os componentes curriculares que julga estar apto a ministrar em cada semestre letivo.

4.3 A formação mínima exigida está especificada no item 7.3 deste Edital.

4.4 A deliberação final sobre a alocação das disciplinas estará sujeita à decisão do Colegiado do curso, que observará, na medida do possível, as preferências indicadas pelos candidatos.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 Desenvolver e cumprir a agenda didático pedagógica da disciplina dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do curso e no Calendário de Aula da UFU para os cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD).

5.2 Atuar em atividades de ensino, no desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica no âmbito do Sistema UAB.

5.3 Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde a UFU possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.

5.4 Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes.

5.5 Dedicar, presencialmente na Sala de Tutoria da UFU, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento juntamente com o Coordenador(a) do Curso e/ou Tutor(es).

5.6 Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e sobre o desempenho dos estudantes.

5.7 Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.

5.8 Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.

5.9 Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de *webmail*.

5.10 Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I deste edital).

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via internet, através do *email selecao.uab.ufu@outlook.com*, conforme prazos apresentados no item 15 deste edital.

6.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e o formulário eletrônico que contém as informações sobre sua formação, existentes no *site* edital e enviar para o *e-mail selecao.uab.ufu@outlook.com*.

6.3 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos, devendo todos os documentos serem anexados durante o ato de inscrição e enviados por *e-mail*. No título do e-mail deve constar nome do candidato acrescido da palavra Professor.

6.4 A UFU não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

6.5 Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3 Tabela de Pontuação do formulário eletrônico contendo informações sobre a formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas a maior)	Graduação	Na área de conhecimento do curso ou área afim	05	50
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou área afim	10	

titulação)	Mestrado	Na área de conhecimento do curso	30			
		Em área afim do curso	10			
	Doutorado	Na área de conhecimento do curso	50			
		Em área afim do curso	20			
	EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de Experiência comprovada)	Magistério	Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental		01 por ano	30
			Docência no Ensino Médio		02 por ano	
Docência no Ensino Superior			05 por ano			
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância em EaD	10 por tutoria	20		
		Experiência como tutor presencial em EaD	10 por semestre			
	Professor/ Coordenador	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular			
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação			
		Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular			
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre			
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA				100	
*Entende-se por área de conhecimento do curso a área de Administração e área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;						

7.4 Cada titulação ou experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

7.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuação do item 7.3 serão desconsiderados.

7.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

7.7 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.

8.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

8.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

8.3.2 Maior pontuação de Experiência em EaD (conforme item 7.3 deste edital);

8.3.3 Maior tempo de Experiência em Magistério (conforme item 7.3 deste edital);

8.3.4 Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 7.3 deste edital);

8.4 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

9.2 O recurso deverá ser interposto, por email selecao.uab.ufu@outlook.com, conforme item 15 deste edital.

9.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de cinco anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da Coordenação do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

11.2 O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador em um dos componentes curriculares constantes no módulo escolhido, podendo, conforme item 4 deste edital e, de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

11.3 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à Coordenação do Curso para efeitos de convocação.

11.4 O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº.11.273/2006 (Anexo II) ou se declarar voluntário junto ao curso (se excluindo do recebimento de bolsas).

11.5 Ao ser convocado o candidato deverá enviar através do e-mail selecao.uab.ufu@outlook.com, ou entregar pessoalmente na Coordenação do curso, a seguinte documentação:

11.5.1 Cópia do RG;

11.5.2 Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

11.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

11.5.4 Cópia de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);

11.5.5 Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;

11.5.6 Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3;

11.5.7 Cópia do certificado ou declaração de participação em curso de formação para professor/Tutor EaD (curso concluído ou em andamento).

11.5.8 Anexos deste Edital preenchidos e assinados.

11.6 O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

11.7 A FAGEN fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da Coordenação do Curso.

12. DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES FORMADORES

12.1 Os Professores Formadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

12.1.1 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

12.1.2 Indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.3 Desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.4 Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e/ou coordenação;

12.1.5 Por interesse do próprio Professor Formador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 90 dias;

12.1.6 Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I);

12.1.7 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas pela CAPES.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

13.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

13.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos I e II). O valor da bolsa de Professor Formador do Sistema UAB é de R\$ 1.850,00 (Um mil e trezentos reais) para Professor I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) ou de R\$ 1.550,00 (Um mil e cem reais) para Professor II (com 1 ano de experiência no ensino superior e pós-graduação *strictu sensu*), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

13.4 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

13.5 O Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

13.6 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

13.7 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado à liberação de recursos para o Curso de Gestão Escolar, na Modalidade a Distância, pela CAPES e ao planejamento orçamentário da CEaD/UFU, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vetado o seu fracionamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.5 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFU, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

14.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato exclusivamente por meio do *email* : selecao.uab.ufu@outlook.com.

14.7 A classificação neste Edital não garante a atuação imediata na função de Professor Formador, ficando esta dependente da liberação de recursos e da abertura de turmas.

14.8 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis em www.cead.ufu.br.

14.9 Os casos omissos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.10 A Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais será o foro competente

para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

14.11 A realização do Curso de Especialização em Gestão Escolar - Turma I, objeto desse edital, está condicionada a aprovação do mesmo perante a CAPES e aos trâmites necessários internamente na UFU. O referido curso está vinculado ao financiamento pela CAPES e poderá ser suspenso/cancelado caso seja de interesse da CAPES/UFU.

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/MEIO
Divulgação do Edital	10/04/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Período de Inscrições	25/04/2024 à 10/05/2024	E-mail: selecao.uab.ufu@outlook.com
Homologação das inscrições	14/05/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Prazo Recursal contra a homologação das inscrições	16/05/2024	E-mail: selecao.uab.ufu@outlook.com
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	20/05/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Resultado preliminar	22/05/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	24/05/2024	E-mail: selecao.uab.ufu@outlook.com
Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar	27/05/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Resultado Final	29/05/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN (www.fagen.ufu.br)

Uberlândia, 04 de abril de 2024.

Profa. Dra. Cíntia Rodrigues de Oliveira
Diretora FAGEN/UFU

Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Coordenador(a)**, em 05/04/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rodrigues de Oliveira, Diretor(a)**, em 05/04/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5317460** e o código CRC **1FBF1EEF**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO / TERMO DE COMPROMISSO - FORMADOR UAB

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios		
1. Data do cadastramento *		
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *		
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *	() Aperfeiçoamento () Lato Sensu () Extensão () Tecnólogo () Doutorado	() Bacharelado () Licenciatura () Sequencial () Mestrado
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *		
5. Função no Programa-Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *		
7. Nome Completo *		
8. Profissão *		

9. Sexo *	()M ()F	(10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação			12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	() Solteiro (a) () Separado (a) () Viúvo (a)	() Casado (a) () Divorciado (a) () União Estável		
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial *				
22.				
Complemento do endereço				
23. Número	24. Bairro		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *				
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias				
35. Banco *				
36. Agência *				
37. Conta Corrente*				

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Denominação

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

Sigla

DED/CAPES

Endereço

SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

om relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes /2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() PROFESSOR FORMADOR I

OU

() PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Uberlândia, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA - PROFESSOR FORMADOR UAB

Eu, _____, CPF: _____
_____, bolsista da modalidade do Sistema UAB, declaro que não possuo outros
pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Assinatura

Nome completo do bolsista

Referência: Processo nº 23117.077712/2023-18

SEI nº 5317460